



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

LEI nº 5058 /96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 29 DE OUTUBRO DE 1996.



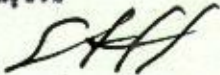
GERMANO COELHO
Prefeito

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º, da Lei nº 5046, de 21 de junho de 1996, passam, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao presente exercício financeiro, em favor da Secretaria de Infra-Estrutura, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.215.000,00 (três milhões, duzentos e quinze mil reais), para aplicação conforme demonstrativo a seguir:

Recursos do Tesouro (01) - Em R\$

2100	Secretaria de Infra-Estrutura	
2101	Secretaria de Infra-Estrutura - Administração Direta	
2101.03.07.025.1.028	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos (Pró-Moradia)	
4.5.90.51	Obras e Instalações	94.020,00
2101.13.76.448.1.029	Construção de Canais e Galerias (Pró-Moradia)	
4.5.90.51	Obras e Instalações	903.990,00





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

2101.13.77.455.1.030	Obras de Contenção de Encostas (Pró-Moradia)	
4.5.90.51	Obras e Instalações	1.474.970,00
2101.16.91.575.1.031	Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pró-Moradia)	
4.5.90.51	Obras e Instalações	714.240,00
TOTAL		3.215.000,00"

"Art. 3º - Os recursos necessários à abertura dos Créditos Adicionais de que trata esta Lei, serão provenientes:

I - Do excesso de arrecadação, resultante do financiamento contratado com a Caixa Econômica Federal - Programa Pró-Moradia, autorizado pela Lei Municipal nº 5030, de 29 de dezembro de 1995; referente ao presente exercício financeiro, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Recursos do Tesouro - (01) - Em R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - EM R\$
2000.00.00	Receitas de Capital	3.094.703,40
2100.00.00	Operações de Crédito	3.094.703,40
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	3.094.703,40
SUBTOTAL		3.094.703,40

II - Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Recursos do Tesouro (01) - Em R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

1401	Secretaria de Administração - Administração Direta	
1401.03.07.021.2.031	Encargos com Pessoal a Disposição de Diversos Órgãos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	344.296,60
	SUBTOTAL	344.296,60
	TOTAL	3.439.000,00"

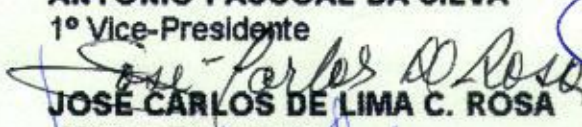
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

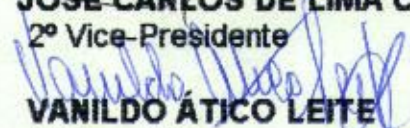
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

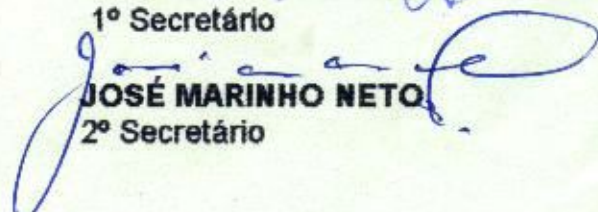
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 24 de outubro de 1996.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


ANTONIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente


VANILDO ÁTICO LEITE
1º Secretário


JOSÉ MARINHO NETO
2º Secretário